



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL N.º 5060/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONVENIAR COM A  
ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS  
DA TERRA DOCE.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com A Associação Escola de Samba Unidos da Terra Doce, com sede na Rua General João Antonio, n.º 1171, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.443.540/0001-78, com o objetivo de repassar recursos para sua manutenção.

**Art. 2.º** - O presente Convênio visa repassar o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme plano de aplicação e Lei Municipal n.º 5041/2013, mediante prestação de contas do recurso recebido do Município.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**Art. 3.º** - As despesas criadas pela presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO CASTRO VICENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 11/02/2014. Livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)

